



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 20 de março de 2025

Edição nº 4284- Extraordinária

Página 1 de 4

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 04, de 20 de março de 2025

Atualiza valores de anexos de lei, relativos aos vencimentos dos cargos em comissão e de carreira da Câmara Municipal de Toledo/PR.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

considerando a Lei nº 2.878, de 20 de março de 2025, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e dos empregados públicos municipais de Toledo à razão de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento), relativamente às tabelas atuais de vencimentos da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar em 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento) os vencimentos e demais vantagens dos servidores da Câmara Municipal de Toledo, cargos efetivos e em comissão, a que se refere a Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023 e suas alterações, percentual esse correspondente ao INPC acumulado no período de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025 (4,174150%), mais um percentual de 2,095850%, a título de aumento real.

Art. 2º - Ficam atribuídos, a contar de 1º de março de 2025, conforme Anexos I e II deste ato, novos valores aos vencimentos tratados na Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023 e suas alterações, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 20 de março de 2025.

GABRIEL BUENO Assinado de forma digital por GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718911
18911 Dados: 2025.03.20 10:33:13 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal

PROFESSORA MARLI
Primeiro-Vice-Presidente

JAIRO CERBARRO
Segundo-Vice-Presidente

ROBERTO DE Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA:72951532172
SOUZA:72951532172
2172 Dados: 2025.03.20 10:36:21 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA
Primeiro-Secretário

ASSINADO DIGITALMENTE
RICARDO DOS SANTOS BATISTA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

RICARDO SANTOS
Segundo-Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 20 de março de 2025

Edição nº 4284- Extraordinária

Página 2 de 4



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO					
NÍVEL	A	B	C	D	E
NFM-I	1.855,06	1.947,81	2.045,20	2.147,46	2.254,84
NFM-II	2.367,58	2.485,96	2.610,26	2.740,77	2.877,81
NFM-III	3.021,70	3.172,78	3.331,42	3.497,99	3.672,89
NFM-IV	3.856,54	4.049,36	4.251,83	4.464,42	4.687,64
NFM-V	4.922,03	5.168,13	5.426,53	5.697,86	5.982,75
NFM-VI	6.281,89	6.595,99	6.925,78	7.272,07	7.635,68
NFM-VII	8.017,46	8.418,33	8.839,25	9.281,21	9.745,27
NFM-VIII	10.232,54	10.744,16	11.281,37	11.845,44	12.437,71
NFM-IX	13.059,60	13.712,58	14.398,21	15.118,12	15.874,03
NFM-X	16.667,73	17.501,11	18.376,17	19.294,98	20.259,73
NÍVEL SUPERIOR					
NÍVEL	A	B	C	D	E
NS-I	3.204,19	3.364,40	3.532,62	3.709,25	3.894,71
NS-II	4.089,45	4.293,92	4.508,62	4.734,05	4.970,75
NS-III	5.219,29	5.480,25	5.754,26	6.041,98	6.344,08
NS-IV	6.661,28	6.994,34	7.344,06	7.711,26	8.096,83
NS-V	8.501,67	8.926,75	9.373,09	9.841,74	10.333,83
NS-VI	10.850,52	11.393,05	11.962,70	12.560,84	13.188,88
NS-VII	13.848,32	14.540,74	15.267,77	16.031,16	16.832,72
NS-VIII	17.674,36	18.558,08	19.485,98	20.460,28	21.483,29
NS-IX	22.557,46	23.685,33	24.869,60	26.113,08	27.418,73
NS-X	28.789,67	30.229,15	31.740,61	33.327,64	34.994,02

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolo	Valor
CC-1	14.840,40
CC-2	7.952,73
CC-3	6.480,81



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 20 de março de 2025

Edição nº 4284- Extraordinária

Página 3 de 4



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 05, de 20 de março de 2025

Reajusta o valor do auxílio-alimentação dos cargos em comissão e de carreira da Câmara Municipal de Toledo/PR.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

considerando o Ato nº 2.878, de 20 de março de 2025, que atualiza valores de anexos de lei, relativos aos vencimentos dos cargos em comissão e de carreira da Câmara Municipal de Toledo/PR;

considerando a Lei "R" nº 48, de 29 de maio de 2013, que institui o auxílio-alimentação na Câmara Municipal de Toledo, que em seu art. 3º estabelece que este deverá ser reajustado na forma dos vencimentos dos servidores públicos do quadro geral;

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar o valor do auxílio-alimentação, a contar de 1º de março de 2025, em 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento), passando o valor de R\$ 813,26 (oitocentos e treze reais e vinte e seis centavos) para o valor de R\$ 864,25 (oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 20 de março de 2025.

GABRIEL BUENO
Assinado de forma digital por GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718911
18911
Dados: 2025.03.20 10:33:39 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal

PROFESSORA MARLI
Primeiro-Vice-Presidente

JAIRO CERBARRO
Segundo-Vice-Presidente

ROBERTO DE SOUZA:72951532172
Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA:72951532172
Dados: 2025.03.20 10:36:54 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA
Primeiro-Secretário

ASSINADO DIGITALMENTE
RICARDO DOS SANTOS BATISTA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://www.toledo.pr.gov.br/assinador-digital>

RICARDO SANTOS
Segundo-Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 20 de março de 2025

Edição nº 4284- Extraordinária

Página 4 de 4

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.